



Bradesco
Seguros

DPVAT

Folha de Análise do Sinistro

NATUREZA: ☐ DAMS
☐ INVALIDEZ %
☒ MORTE - Data do Óbito: 09/03/2003

INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR? não

☒ CONVÊNIO ☐ IRB CIA.: Bradesco Seguros SUC.: 452 Nº DO SINISTRO: 2003/039687 Nº DO PSIN: 90067749

1. VÍTIMA

Nome: **JORGE DE JESUS SANTANA**

Idade: 22 anos

Data de Nascimento: 25/10/1980

CPF nº: 003.350.545-44

Estado Civil: Solteiro (a)

☐ Aviso de Alta Médica
☐ Laudo Exame Cadavérico Sim
☒ Certidão de Óbito

☒ Certidão de Nascimento
☒ Documento de Identificação: CI
☒ CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)

2. REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº: 055/03

Órgão expedidor: PC

Local: POCOES/BA

Data do acidente: 08/03/2003

Placa do veículo: BA/JOY1221

Proprietário do veículo: outros

Categoria do veículo: 09

☐ Atropelamento ☒ Colisão - de veículos
☐ Transportado
☒ Condutor

☐ Outros - capotamento
☐ Transportado
☐ Condutor

☐ Documento do veículo
☒ Boletim de Ocorrência
☐ Laudo Pericial

☐ Hipótese de VNI - Certidão de não identificação anexa: não

- Sinistro ocorrido até 13/07/1992 - indenização apenas para Morte - 50%
- Sinistro ocorrido a partir de 14/07/1992 - indenização DAME / Morte / Invalidez - 100%

3. SEGURO OBRIGATÓRIO

Documento nº: BA0000000001

Emissão: / /

Vencimento: / /

Quitação: / /

Lei 8.441/1992: sim

Circular 019/2000: não

4. BENEFICIÁRIO(S)

Relação com a vítima: ASCENDENTES

Grau de parentesco: GENITORES

Quantidade: 01

☐ Certidão de Casamento, posterior ao óbito.
☐ Designação de dependência na Carteira de Trabalho
☒ Declaração de inexistência de Companheiro(a) e outros Herdeiros
☐ Certidão de Nascimento de filhos em comum

☒ Certidão de Nascimento; quantidade 01
☐ Certidão de Óbito do Cônjuge da vítima
☐ Termo de Cessão de Direitos
☐ Alvará Judicial

Condição do(s) beneficiário(s) devidamente comprovada: SIM - Quantidade 01

Convenção pelo SUS: não

1. Beneficiário (capaz): **JOANA DE JESUS SANTANA**

R\$ 6754,01

RG nº: 4230752

CPF nº: 417.287.695-15

Telefone: () -

End.: RUA EURIQUES BOA VENTURA, S/N Cidade: POCOES/BA

CEP: 40000-000

Representante - Nome: **ALVISSON SANTOS PACHECO**

Cargo: PROCURADOR

RG nº: 0653497172

CPF nº: 657.071.335-34

Telefone: () -

End.: PRC TANCREDO NEVES, 86 SL.208

Cidade: VITORIA DA CONQUISTA/BA

CEP: 45000-000

2. Beneficiário (capaz):

R\$,

RG nº:

CPF nº:

Telefone: () -

End.:

Cidade: /

CEP: -

Representante - Nome:

Cargo: -

RG nº:

CPF nº:

Telefone: () -

End.:

Cidade: /

CEP: -

Continua na próxima folha? não

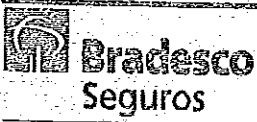
5. PROCESSO EM ORDEM PARA LIQUIDAÇÃO: sim

Analista: **ALESSANDRO JORGE**

Data: 15 de abril de 2003

Assinatura:

Veja nas próximas folhas os pareceres e as exigências.

	Boleta de Recuperação		Nº 01	Data de emissão 16/04/2003
	Número chave do sinistro		Data ocorrência sinistro 08/03/2003	
0628302441000002003041600015		0001		
Nº sin. na Org./Matriz 112152	Nº protocolo 777771	Apólice nº 062100000	Data emissão apólice 31/12/2002	
Segurado VITIMA: JORGE DE JESUS SANTANA		Cia	B R A D E S C O	
Organização: MATRIZ	Ramo seguro D.P.V.A.T.	Corretor 099994	Inspetoria	18 LQ/452
CIA-CONGENERE DELPHOS-DUT				

Companhia 244 Valor a recuperar da congênere 777 135,08

Solicitação ao C.P.D.

Aviso de Recuperação	Valor Recuperado	Data	Código: 1.Parcial 2.Total
306283024410000020030416000150037772	135,08	20/04/03	2
000125			

Autorizo o aviso

Local:

Data:

Observações:

29. VIA

000041

SIN-022-10/1999(L)

2893



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍCIA
Delegacia Circunscripcional de Poções - BA

Secretaria de Segurança Pública
Estado da Bahia
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO
DE POÇÕES

OCORRÊNCIA Nº 055-03

ACIDENTE DE VEÍCULO

DATA: 08-03-2003

HORA: 23:15

LOCAL: KM 803,6 da BR 116, Proximo ao POSTO SUBAÉ

Nº DA GUIA: 014-2003

COMUNICANTE: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

FATO: Na data, horario e local acima descritos foi feito levantamento cadaverico de Marcio Adriano Alves da Silva, brasileiro, maior, casado, motorista, nascido em 18-04-1973, RG nº 5911343-SSP/BA, CNH 00222483830, cat. E, residente na rua Primavera, Centro, Poções-Ba, vitima fatal de acidente de veiculo conforme Boletim de Ocorrência da PRF nº 011652, em que o veiculo 01: Honda/cbx 250 Twister, especie passageiro, ano mod/fab: 2002, P.P. JOY-1221-Poções/Ba, chassi: 9C2MC35002R033123, CRLV em nome de Fabio Barboza Coelho, veiculo este conduzido pela vitima descrita acima e que tinha como passageiro Jorge de Jesus Santana, de 23 anos, brasileiro, maior, solteiro, residente na rua Eurico Boa Ventura, B. Santa Rita, Poções-Ba e que sofreu lesões graves e foi conduzido ao Hospital de Base de Vit. da Conquista; colidiu frontalmente na pista de rolamento com o veiculo 02: IMP/GMC 7.110, especie carga, ano fab/mod 1997, p.p. MNI-São Bento-PB, chassi: JAANPR661.V7103130, CRLV em nome de GM Leasing S/A Arrendamento Mercantil, Arrendado a José Savio da Silva; este conduzido por Juzeillo dos Santos, de 35 anos, brasileiro, casado, motorista, RG nº 102819-SSP/DF, CNH 02247777106/ catg. AC, que saiu ileso do acidente e evadiu-se do local sem prestar socorro as vitimas. Consta no citado boletim a seguinte narrativa: "Após levantamento efetuado no local, concluímos: os veículos V-1 e V-2 colidiram-se frontalmente no centro da pista de rolamento." OBS: o passageiro do V-1, que fora encaminhado ao Hospital de Base em Vit. da Conquista foi a óbito naquele local. Fica o fato registrado para os devidos fins e a disposição da autoridade competente.

2896

Ass. Plantonista:

MÁRIO CESAR DOS S. SILVA - INVESTIGADOR

Ass. Comunicante:

APRESENTE A COPIA AUTENTICA
DO ORIGINAL, PELO QUE DOU FE
DELEG. DA DE POLICIA DE
POÇÕES. 08/03/2003
Zaira Maria Silva
Escritor de Policia

Rua Benedito Fagundes, 312 - Santa Rita - Poções - BA - CEP 45260-000 - Fone/fax (77) 431 1206

RECEBIDO EM

28 MAR 2003

SECRETARIA SEGURANCA SIA

Ofício nº 103

CONF. COPIA ORIGINAL

Ass. 2º da Dec. Lei 2140

18 MAR 2003

ADGAL. DE CR. ROCHA PAES



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Eu, Gildo Matos Bonfim, Oficial do Cartório do Registro Civil 1º Ofício

O REGISTRADO FALECEU NO DIA 09- 03-2002

RECEBIDO EM

28 MAR 2003

BRADESCO SEGUROS S/A
Suc. Vit. da Conquista-Ba.

Vitória da Conquista, 26 de março de 2003

3.º OFICIO DE ACTAS - DO. M.º ENC. M.º

COPY

Do a...
de 25...
Vila...

26 MAR 2003

CONCELA Lelis
NABUUB

ALTA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

09736702 82

DATA DE EMISSÃO 23/07/97

NOME

JORGE DE JESUS SANTANA

NOME

JOANA DE JESUS SANTANA

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

VITORIA DA CONQUISTA BA 25/10/980

ENDEREÇO

CER-NAS CM-VIT CONQUISTA BA

DST-SEDE L-10A F-172 R-003354

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7116 DE 24/04/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

OP. 510

UMA COPIA DE ORIGEM E TENDENTE

Jorge de Jesus Santana

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE NOTAS

Nº OR 645236

Nº OR 645231

13 MAR 2003

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

JORGE DE JESUS SANTANA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/12/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JORGE DE JESUS SANTANA

Nº de Inscrição

003350545-44

Data do Nascimento

25/10/80

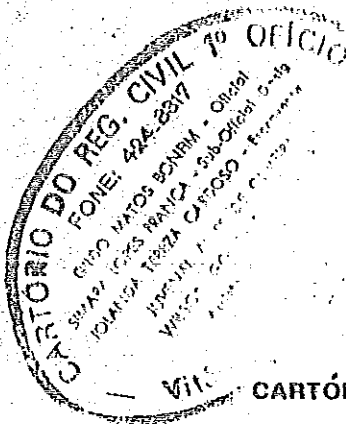
RECEBIDO EM

28 MAR 2003

BRANCO SEGUROS S/A

Sua. VII. da Conquista-Ba.

2898



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Série AA

Nº 903163

COMARCA DE Vitória da Conquista
Sede
Subdistrito do _____

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, Gildo Matos Bonfim

_____, Oficial do Registro Civil do
subdistrito de Sede - 1º Ofício

Certifico que, sob nº 20.713, às fls. 119 do livro nº C-63 de

REGISTRO DE ÓBITOS, encontra-se o assentamento do falecimento de JORGE DE JESUS SANTANA

do sexo masculino, de cor XXXXXXXXXXXXXX, ocorrido em nove(09)
de março de 2003

às 01 horas e 48 min., sendo declarante
Lucimar Santos Pacheco, bras., solteiro, securitário, atestado pelo
doutor a Teresa Cristina A. Pacheco; lugar do
óbito: Hospital de Base, nesta Cidade, causa da
morte: Choque hipovolêmico traumático devido a politraumatismo

profissão: motorista; natural: Vit. da Conquista-Bahia,
residência: Rua Euriques Alves Boa Vontade, 39, B.Sta. Rita-Poções-BA,
idade: 22 anos, nascido em 25/10/1980,
estado civil: solteiro-reg. neste Cartório, L.104, fls. 172, nº 3334,
filiação: Joana de Jesus Santana

filhos: Não deixou filhos

sepultado no cemitério: Poções-Ba., dia 10/03/03, às 10:00 h.

Observações: Era eleitor. Não deixou bens. Registro feito aos
14/03/2003

RECEBIDO EM

O referido é verdade e dou fé.

28 MAR 2003

ORADESCO SEGUROS S/A

Rua. VII. da Conquista-Ba



C.10.12.0709

ABELIONATO DE NOTAS
COMTE Vit. da Conquista

14 de março de 19X 2003

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

2899

REGISTRO DE NATALIDADE - VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 4.230.752 DATA DE EMISSÃO 28.06.1985

NOME JOANA DE JESUS SANTANA

Teófilo Santana dos Santos

FIILHA DE Graacilina das Virgens de Jesus

Poçoão-BA. 24.06.1942

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOU. CIVILIZ. Cert. Nasc. Poçoão-BA, mado.

livre 38 fls. 192 V nº 14.223.

CPF 417.287.693/15

SALVADORA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7 116 DE 2002/83

MICROFILME AUTENTICADO

CONFIRMADO

Do acordo

RECORRIDO

RECIBIDO

RECIBIDA

RECIBIDA

Nº BR 6092-714

Selo

Shirley - CPF 87.022.935-75

1993

07003:DO LM

28 MAR 2003

GRADISCO SEGUROS S/A
Suc. VII. da Conquista-Ba.

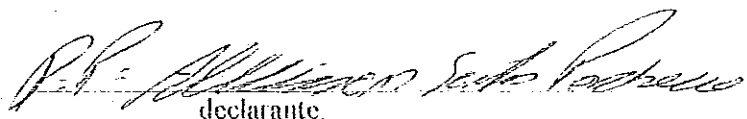
2900

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu: Joana de Jesus Santana Brasileiro(a). Maior capaz
Estado civil, solteira profissão do Lar nascido (a) em
24 / 06 / 42 filha de Teófilo Santana dos Santos e
Gracilina das Virgens de Jesus portadora do RG n.º S/N
4.230.752, SSP/BA. e do CPF n.º 417.287.695-15,
Residente a Rua Euriques Alves Boa Ventura, bairro
centro, Cidade Poções-BA.

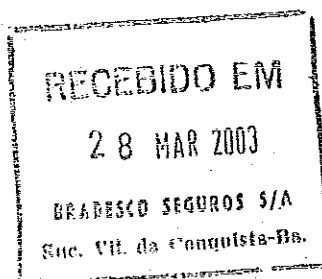
PELO PRESENTE, EM Obediência ao Prescrito no Decreto Federal N.º 83936, DE 06 DE JULHO DE 1979 ARTIGO 1.º AO 5.º E NA LEI N.º 7115 DE 29 DE AGOSTO DE 1983, DECLARO QUE RESIDO ENDEREÇO ACIMA, PELO QUE ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO SABENDO DAS PENALIDADES A QUE ESTAREI SUJEITO CASO SEJAM INVERIDICAS TAIS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PELA MINHA PESSOA COMO SE PEDE A LEI EM FIGOR

E por ser a mais pura expressão da verdade assino a presente


declarante.

Local e data: Vitória da Conquista-BA, 26.03.2003.

2901





PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO**

livro-02-CD
Fls- 97/98
Ord- 2184

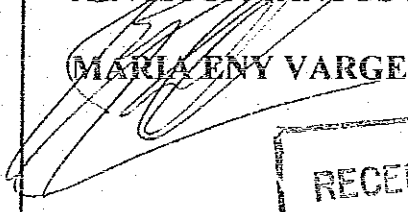
**ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO, NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de declaração virem que aos (26) dias do mês de março do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade e Comarca de Vitória da Conquista, estado da Bahia, perante mim **MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE**, Tabeliã, e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceu(am) como outorgante(s) **JOANA DE JESUS SANTANA**, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora do RG nº 4.230.752-SSP-Ba, e do CPF nº 417.287.695-15, residente na Rua Euriques Alves Boa Ventura, bairro Centro, Poções-Ba. A outorgante Declara de livre e espontânea vontade sem coação ou induzimento algum sob as penas da lei que : **JORGE DE JESUS SANTANA**, vítima de acidente automobilístico ocorrido em 09-03-2003, faleceu no estado civil de solteiro, e que o mesmo não teve companheira e nem filhos e não deixou nenhum bens imóveis e móveis, reconhecidos perla lei previdenciária. E a outorgante está ciente de que caso esta declaração não seja a mais pura expressão da verdade, o outorgante ressarcirá a Seguradora dos prejuízos dela decorrente, além de responder criminalmente por inflação do Art. 299 do Código Penal Brasileiro. E de como assim disseram, dou fé, lavrei a presente que sendo lida em voz alta, foi em tudo aceita por aqueles que reciprocamente outorga e assina com as testemunhas que são: **MARCINEY LIMA AMORIM E ALVISSON DOS SANTOS PACHECO**, brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, reconhecidos por mim Tabelião substituto **MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE**, do que dou fé e assino em público e raso. Em Testemunho  da Verdade. Assina pelos outorgantes por serem analfabetos **VALDEMAR SANTOS PACHECO**.

VALDEMAR SANTOS PACHECO- À RÔGO


MARCINEY LIMA AMORIM-TESTEMUNHA


ALVISSON SANTOS PACHECO- TESTEMUNHA


MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE- TABELIÃ

RECEBIDO EM

28 MAR 2003

BRADESCO SEGUROS S/A

Enc. VII. da Conquista-Ba.

2902

Tabelionato de Notas

3º OFÍCIO

Bel² M^a Eny V. D. C. Leite

Tabeliã

CPF 175.945.705-10

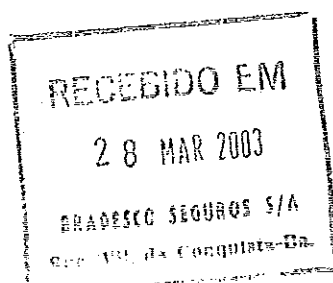
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LIVRO-005

FLS- 135^{av}

ORD- 18.097^{av}

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no ano de dois mil e três (2003), aos (12) dias do mês de março, nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista, Estado Federado da Bahia, república Federativa do Brasil, Cartório do 3º Ofício de Notas perante mim MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE- TABELIÃ, compareceu como outorgante(s) JOANA DE JESUS SANTANA, brasileira, maior, solteira, do lar, portadora do RG nº 4.230.752-SSP-Ba, e do CPF nº 417.287.695-15, residente na Rua Euriques Alves Boa Ventura, bairro Centro, Poções-Ba. Os presente(s) reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através das provas de identidade a mim exibidas e as testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, que conheço, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo(s) outorgante(s), foi-me dito que pôr esse instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es), ALVISSON SANTOS PACHECO, brasileiro, maior, solteiro, securitário, portador do RG nº 06534971-72-SSP-ba., CIC nº 657.071.335-34, com escritório profissional na Praça Tancredo Neves nº 86, Shopping Conquista Center, sala 208 2º andar, Centro, nesta cidade com o fim especial de representá-la junto a Companhia de Seguros BRADESCO, ou qualquer seguradora do convênio DPVAT, em especialmente para requerer o pagamento e resgate do seguro, obrigatório (DPVAT) por morte de : JORGE DE JESUS SANTANA, vítima de acidente de automobilístico ocorrido em 09-03-2003, podendo representar ainda em todas e quaisquer outras modalidade de seguro e/ou indenizações, podendo, para tanto receber cheque emitido pela FENASEG, podendo retirar a ordem de pagamento junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A e assinar ficha de autorização de pagamento, assinar ficha de autorização de pagamento, endossar e assinar documentos, dar quitação, assinar requerimento, receber quantias e/ou seguro e passar recibos, dar conhecimento e representá-la junto as repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autárquicas, entidades, departamento médico legal, empresa pública e de economia mista entre outros, constituir advogados com poderes (AD-JUDICIA), podendo ainda representá-la junto a Receita Federal com objetivo de retirar extrato do nº do CIC ou da vítima mencionada acima, Detran, IML. P.R.F, Delegacia de Policia, e/ou outros, podendo assinar documentos diversos, enfim tudo mais fazer e praticar para o perfeito cumprimento do presente mandato, o que dá de já, por firme e valioso.



2903

Dispensada a Presença das Testemunhas nos Termos do Art. 134, § 5º do Código Civil Brasileiro. Assim dissera(am) e, a seu(s) pedido(s) eu MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE, mandei digitar a este instrumento, consoante o que faculta a § 4º do Art. 167 da Lei 3.731 de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3 de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9 de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o que após lido e achado conforme vai assinando pelo(s) outorgante(s) testemunhas e pôr mim MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Assina à rôgo pela outorgante por ser analfabeta VALDEMAR SANTOS PACHECO.

VALDEMAR SANTOS PACHECO-À RÔGO PELO OUTORGANTE

MARIA ENY VARGENS DINIZ CORREIA LEITE-TABELIÃ

Tabelionato de Notas

3º OFÍCIO

Belª Mª Eny V. D. C. Leite

Tabeliã

CPF 175.945.705-10

2904

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06534971 72 DATA DE EMISSÃO 05/02/99

NOME ALVISSON SANTOS PACHECO

FILIAÇÃO ESTELINO MORAES PACHECO MARIA SENHORA DOS SANTOS

NATURALIDADE ANAGE BA DATA DE NASCIMENTO 03/03/72

DOC ORIGEM CER-NAS CM-ANAGE BA

DST-SEDE L-A4B F-V64 R-004739

CPF 657071335 34

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

Assinatura: Alvisson Santos Pacheco

CAPITULA DE IDENTIDADE

coelha

Grupo IBERDROLA

Companhia de Fomento do Estado da Bahia - Av. Edgar Santos, 300 Salvador/BA - CEP 41.139-629/0001-71 - Inscrição Estadual 0012803600

Comitê de Acompanhamento

ALVISSON SANTOS PACHECO
PRC TANCREDO NEVES, 86, SL 208

CENTRO-VIT-DA CONQUISTA - VITORIA DA CON
45000000 VITORIA DA CONQUISTA (Bahia)
CPF: 65707133534

COMERCIAL/1 Fase/B3/SERV DESPACHANTES,

Atendimento 24 horas. Ligação Gratuita.

0800 71 0800

Atendimento 24 horas. Ligação Gratuita.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Nº do Contrato

0013878277

Valor Nota Fiscal (R\$)

10,07

Data da Nota Fiscal

20021204010058450

Data de Vencimento

16/12/2002

Data da Nota Fiscal

04/12/2002

Data de Apresentação

09/12/2002

Conceito

Valor (R\$)

CONSUMO ATIVO
31 kWh x 0,31021 R\$/kWh

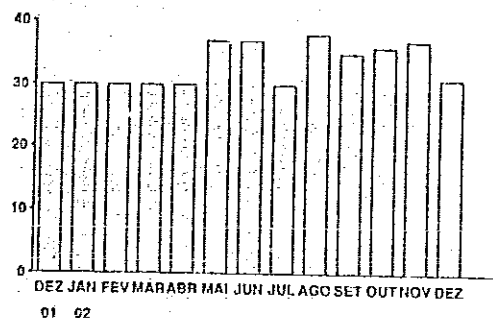
9,61

MULTA POR ATRASO 11/2002

0,22

ENCARGO CAPACIDADE EMERGENCIAL

0,24



01 02

Média de consumo dos últimos 12 meses: 33,4 kWh

AGERBA - 0800 71 0800

ANEEL - 0800 61 2010

SU18 - 06602 04/12/2002

EM NOSSO CADASTRO SEU DÉBITO É R\$ 6,82

DATA FATURA: 05/04/2001 VALOR R\$ 6,82

2905

RECEBIDO

28 MAR 2003

BRASESCO SEGUROS S/A

Ono. Vit. da Conquista

10,07

Total a Pagar

ICMS - Base de Cálculo R\$ 9,65 Aliquota 2% Valor do Imposto R\$ 2,65
Multa por atraso no pagamento 2% Res. 456/ANEEL de 23.11.00

Nº do Medidor	Tipo	Atual Data	Atual Leitura	Anterior Data	Anterior Leitura	Hº de Dias	Constante	Apêlo	Consumo kWh
X69164		03/12/2002	03776	04/11/2002	03747	29	1		31

DATA PREVISTA PROXIMA LEITURA 02/01/2003

31

Faturamento de Encargos Tarifários, conforme determina a Res. 071/ANEEL
Metas de 12/2002 de VITORIA DA CONQUISTA DEC. 7,50h, FEC. 8,10 e DIC. 24,00h, FIG. 19,20
Apurados de 10/2002 DEC. 0,77h FEC. 0,63

☒ MORTE ☐ INVALIDEZ PERMANENTE ☐ DADS

Nº DO SINISTRO

Exemplar para Seguradora / Atende

EU, Joana de Jesus Santana RESIDENTE

E DOMICILIADO A Rua Euriques Alves Boa Ventura, centro, Cidade Poções-BA.

TELEFONE (X.) X.X.X.X.X.X.X PORTADOR (A) DO RG Nº 4.230.752SSP/BA;

EXPEDIDO POR BA: DATA 28.06.52 E CPF/CNPJ 417.287.695-15.

NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO (A) / CESSIONÁRIO (A) DO VALOR REFERENTE A
INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DA VÍTIMA Jorge de
Jesus Santana. VENHO REQUERER E AUTORIZAR A SEGURADORA

BRANDESCO SEGUROS S/A A EFETUAR O PAGAMENTO / CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO QUE PORVENTURA
SEJA DEFERIDA, EM FACE DO ACIDENTE OCORRIDO EM 09/03/2002, DE ACORDO COM A
FORMA ABAIXO INDICADA:

1. ☐ CRÉDITO EM CONTA CORRENTE* OU POUPANÇA* DO BANCO DO BRASIL S/A

BANCO Nº AGÊNCIA Nº C/+

2. ☐ CRÉDITO SOMENTE EM CONTA CORRENTE DE OUTRO BANCO (DOC)

BANCO Nº AGÊNCIA Nº C/C

3. ☒ PAGAMENTO CONTRA RECIBO (ORDEN DE PAGAMENTO) EM QUALQUER AGÊNCIA DO
BANCO DO BRASIL S/A

+ + Quanto ao campo/espaco destinado ao digito verificador do Nº DA AGÊNCIA E DO Nº DA C/C, sempre que exigir um
único digito verificador, apenas o primeiro campo/espaco deverá ser preenchido, permanecendo o segundo em branco.

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE.

UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO / CRÉDITO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
SINISTRO EM EPÍGRAFE E ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS. RECONHEÇO O
RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR PAGO / CREDITADO.

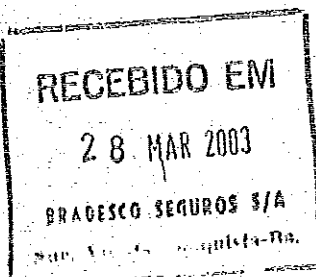
Vitória da Conquista-BA. 26.03.03.
LOCAL / DATA

Alvisson Santos Facheco
ASSINATURA BENEFICIÁRIO (A) / CESSIONÁRIO (A)
OU REPRESENTANTE LEGAL **

** Nome do Representante Legal: Alvisson Santos Facheco

Endereço completo: Praça Tan. Nev. 86, 2º And. centro, V/Conquista-BA.

Nº do R.G.: 06534971-72, SSP/BA do CPF: 657.071.335-34 Telefone: (77) 42-1936.



2895